

# O direito humano à água e ao saneamento Sugestões de Leitura

Programa da Década da Água da ONU-Água sobre Advocacia e Comunicação (UNW-DPAC)

Produzidas pelo Programa da Década da Água da ONU-Água sobre Advocacia e Comunicação (UNW-DPAC), estas Sugestões de Leitura dirigem-se a todos os interessados em conhecer melhor as questões relacionadas com o direito à água e ao saneamento. As Sugestões de Leitura contêm as principais referências para uma leitura acessível e algumas das publicações mais recentes e relevantes das Nações Unidas sobre esta questão. Sempre que uma publicação esteja disponível na Internet, incluem-se as respectivas ligações.

Escritório das Nações Unidas de apoio  
à Década Internacional de Acção (UNO-IDFA)  
"Água para a Vida, 2005-2015"

Tradução ao Português realizada pelo Programa Conjunto  
de Água e Saneamento em Angola, financiado pelo F-ODM

[www.un.org/waterforlifedecade](http://www.un.org/waterforlifedecade)



---

## Perspectiva Geral

---

■ **(The) Right to Water. Fact sheet No. 35**  
**(O) Direito à Água. Fact sheet N.º 35**

Nações Unidas, Gabinete do Alto Comissário para os Direitos Humanos (ACNUDH), Programa das Nações Unidas para os Assentamentos Humanos (ONU-Habitat), Organização Mundial de Saúde (OMS). 2010

<http://bit.ly/mzgSsU>

Esta publicação explica o que é o direito à água, ilustrando o que isso significa para certos indivíduos e grupos, e depois desenvolve as obrigações dos Estados relativamente a esse direito.

A publicação termina com uma panorâmica geral das responsabilidades e dos mecanismos de acompanhamento nacionais, regionais e internacionais.

---

■ **Outcome of the International Experts' Meeting on the Right to Water. Paris, 7 and 8 July 2009**

**Resultados da Reunião Internacional de Peritos sobre o Direito à Água. Paris, 7 e 8 de Julho de 2009**

Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (UNESCO), UNESCO Etxea – Centro UNESCO do País Basco. 2009

<http://bit.ly/kayl7L>

Esta publicação analisa o direito humano à água, o seu teor, evolução, base jurídica e implementação; sintetiza a posição da UNESCO sobre a matéria; examina algumas políticas inovadoras dirigidas à concretização do direito à água, incluindo exemplos do Brasil, África do Sul, Bélgica e Filipinas; e apresenta uma série de sugestões para apoiar os decisores nos seus esforços de implementação do direito à água e ao acesso a saneamento adequado.

---

■ **Relatório do Desenvolvimento Humano 2006. A água para lá da escassez: Poder, pobreza e a crise mundial da água. Capítulo 1**

Programa de Desenvolvimento das Nações Unidas (PNUD). 2006

<http://bit.ly/nYf8Kx>

O 1º Capítulo do Relatório de Desenvolvimento Humano de 2006, 'Pôr fim à crise no sector da água e do saneamento básico', aborda a crise mundial da água e do saneamento, os seus custos para o desenvolvimento humano e o papel que o reconhecimento do direito humano à água e ao saneamento pode ter para concretizar essa realidade.

---

■ **Water as a Human Right? A Água como Direito Humano?**

União Internacional para a Conservação da Natureza e dos Recursos Naturais (IUCN), Programa de Desenvolvimento das Nações Unidas (PNUD). 2004

<http://bit.ly/PlsaO>

Porque é que precisamos de um direito à água? Quais seriam os benefícios e o teor de um tal direito? Que mecanismos seriam necessários para a sua implementação efectiva? Deverá o dever de providenciar saneamento básico e água para todos caber apenas aos governos, ou deverá esta responsabilidade ser suportada também pelos actores privados, tanto os indivíduos como as empresas, sejam nacionais ou internacionais? Este documento aborda estas questões críticas em detalhe e apresenta o material e a análise necessários à sua resolução.

---

■ **The Human Right to Water. Legal and Policy Dimensions**  
**O direito humano à água. Dimensões Jurídicas e Políticas**

Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), Banco Mundial. 2004

<http://bit.ly/jGHAmq>

Este estudo analisa as resoluções e declarações das várias conferências e fóruns que tiveram lugar desde o início dos anos 1970, e as formas como confrontaram a questão do direito à água. O Estudo discute depois a evolução do regime jurídico internacional para a protecção e promoção dos direitos humanos, e presta particular atenção à Declaração Universal dos Direitos Humanos e ao Convénio Internacional sobre Direitos Civis e Políticos. É considerado o papel de cada um dos comités criados para acompanhar a implementação dos dois Convénios. As últimas duas partes do Estudo são dedicadas ao Comentário Geral Nº 15, o qual reconhece o direito humano à água. Estas partes analisam a medida em que o Comentário reconhece o direito legal à água e sublinham alguns aspectos políticos relacionados com este direito e que o podem afectar.

## ■ The Right to Water

### O Direito à Água

Organização Mundial de Saúde (OMS), Gabinete do Alto Comissário para os Direitos Humanos (ACNUDH), Centro sobre Direitos à Habitação e Despejo (COHRE), Water Aid, Centro de Direitos Económicos, Sociais e Culturais. 2003

<http://bit.ly/mcjU3o>

Esta publicação descreve o âmbito e o teor da definição jurídica do direito humano à água e a sua relação com outros direitos civis, culturais, económicos, políticos e sociais; discute o direito à água enquanto direito humano e analisa as suas implicações nos papéis e responsabilidades de várias partes interessadas; analisa as várias comunidades que afectam e são afectadas pelo direito à água; considera o contributo que o direito à água pode, e deve, dar no sentido de fazer a água potável uma realidade para todos; e explora uma abordagem à água com base nos direitos humanos.

## Reconhecimento do direito humano à água

### ■ Human rights and access to safe drinking water and sanitation. A/HRC/RES/15/9

#### Os direitos humanos e o acesso a água potável segura e saneamento

Assembleia Geral das Nações Unidas, Conselho de Direitos Humanos. 30 de Setembro de 2010

[www.un.org/ga/search/view\\_doc.asp?symbol=A/HRC/RES/15/9](http://www.un.org/ga/search/view_doc.asp?symbol=A/HRC/RES/15/9)

Na sequência da resolução da Assembleia Geral da ONU, esta resolução do Conselho de Direitos Humanos da ONU afirma que os direitos à água e ao saneamento fazem parte do Direito Internacional existente e confirma que estes direitos são legalmente vinculativos para os Estados. Também apela aos Estados que desenvolvam os instrumentos e mecanismos apropriados para conseguirem, gradualmente, cumprir integralmente as suas obrigações em termos de direitos humanos relacionadas com o acesso a água potável segura e saneamento, incluindo em zonas actualmente não-servidas ou insuficientemente servidas.

### ■ The human right to water and sanitation. Resolution A/RES/64/292

#### O direito humano à água e ao saneamento. Resolução A/RES/64/292

Assembleia Geral das Nações Unidas. 28 de Julho de 2010

[www.un.org/ga/search/view\\_doc.asp?symbol=A/RES/64/292](http://www.un.org/ga/search/view_doc.asp?symbol=A/RES/64/292)

Pela primeira vez, esta Resolução da ONU reconhece formalmente o direito à água e ao saneamento e reconhece que a água potável limpa e o saneamento são essenciais para a concretização de todos os direitos humanos. A Resolução apela

aos Estados e às organizações internacionais que providenciem os recursos financeiros, contribuam para o desenvolvimento de capacidades e transfiram tecnologias de modo a ajudar os países, nomeadamente os países em via de desenvolvimento, a assegurarem água potável segura, limpa, acessível e a custos razoáveis e saneamento para todos.

■ **General Comment No. 15. The right to water (Arts. 11 and 12 of the Covenant). E/C.12/2002/11**

**Comentário Geral N.º 15. O direito à água (Arts. 11 e 12 do Convénio)**

Comité das ONU sobre Direitos Económicos, Sociais e Culturais (CESCR). 2003

<http://bit.ly/mUDI17>

O Comentário Geral 15 interpreta o Convénio Internacional de 1966 sobre os Direitos Económicos, Sociais e Culturais (ICESCR) confirmando o direito à água no Direito Internacional. Este Comentário fornece orientações para a interpretação do direito à água, enquadrando-o em dois artigos, o Artigo 11, o direito a um nível de vida adequado, e o Artigo 12, o direito ao grau de saúde mais elevado possível. O Comentário estipula claramente as obrigações dos Estados signatários para com o direito e define que acções constituiriam uma violação.

---

## O Direito à Água e os Objectivos de Desenvolvimento do Milénio

---

■ **Report of the independent expert on the issue of human rights obligations related to access to safe drinking water and sanitation. A/65/254**

**Relatório do perito independente sobre a questão das obrigações em matéria de direitos humanos relacionadas com o acesso a água potável segura e saneamento**

65ª Sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas. 6 de Agosto de 2010

<http://bit.ly/kRMcrW>

Este relatório do perito independente sobre a questão das obrigações em matéria de direitos humanos relacionadas com o acesso a água potável segura e saneamento analisa como os direitos humanos, nomeadamente os direitos à água e ao saneamento, podem contribuir para a concretização dos Objectivos de Desenvolvimento do Milénio, com particular incidência na meta 7.C. Também considera uma série de lacunas no quadro de acompanhamento e o impacto das leis de direitos humanos em colmatar estas lacunas. Finalmente, o relatório apresenta recomendações sobre como o quadro de direitos humanos pode ajudar a reforçar as estratégias de desenvolvimento baseadas nos Objectivos de Desenvolvimento do Milénio, em benefício dos esforços de redução equitativa e sustentável da pobreza, assim como de uma maior coerência jurídica e política aos níveis global e nacional.

---

■ **Claiming the Millennium Development Goals: A human rights approach**

**Na senda dos Objectivos de Desenvolvimento do Milénio: uma abordagem em termos de direitos humanos**

Nações Unidas, Gabinete do Alto Comissário para os Direitos Humanos (ACNUDH). 2008

<http://bit.ly/m8EAc3>

Esta publicação estabelece uma abordagem em termos de direitos humanos aos ODMs, sendo o seu principal propósito delinear um quadro de análise claro para o sector do desenvolvimento, relevante também para as necessidades dos técnicos de direitos humanos, identificando os pontos de acesso ao nível político, assim como para a programação e advocacia ao nível de cada país. São apresentados vários exemplos práticos,

juntamente com a sugestão de mais indicadores para determinados ODMs, enquanto contributos para as estratégias sectoriais e para a monitorização e comunicação dos ODMs. O Capítulo III trata da aplicação de uma abordagem em termos de direitos humanos a cada um dos Objectivos de Desenvolvimento do Milénio. O Objectivo 7, assegurar a sustentabilidade ambiental, e a sua relação com o direito à água e ao saneamento é, por isso, abordado neste capítulo.

---

## O caso do saneamento

---

### ■ Sanitation: A human rights imperative

#### Saneamento: Um imperativo de direitos humanos

Programa das Nações Unidas para os Assentamentos Humanos (ONU-Habitat), Agência Suíça para o Desenvolvimento e Cooperação (SDC), Centro sobre Direitos à Habitação e Despejo (COHRE), WaterAid. 2008

<http://bit.ly/j7tXHB>

Este documento define o saneamento em termos de direitos humanos, descreve a importância de se tratar o saneamento como uma questão de direitos humanos e delinea acções prioritárias para os governos, organizações internacionais e sociedade civil.

---

### ■ Report of the independent expert on the issue of human rights obligations related to access to safe drinking water and sanitation. A/HRC/12/24

#### Relatório do perito independente sobre a questão das obrigações em matéria de direitos humanos relacionadas com o acesso a água potável segura e saneamento

Assembleia Geral das Nações Unidas, 12<sup>a</sup> Sessão do Conselho de Direitos Humanos. 1 de Julho de 2009

[www.un.org/ga/search/view\\_doc.asp?symbol=A/HRC/12/24](http://www.un.org/ga/search/view_doc.asp?symbol=A/HRC/12/24)

Este relatório incide nas obrigações em matéria de direitos humanos relacionadas com o saneamento. Após passar em revista as ligações entre o saneamento e uma série de direitos humanos, o perito conclui que uma análise do saneamento num contexto de direitos humanos tem de ir além da sua relação com outros direitos humanos, já que tal não permitiria apanhar todas as dimensões do saneamento. O relatório sugere uma definição de saneamento em termos de direitos humanos, e explica as obrigações em matéria de direitos humanos relacionadas com o saneamento, assim como o teor dessas obrigações. O relatório termina com algumas conclusões e recomendações.

---

## Implementação do direito à água

---

### ■ Manual on the Right to Water and Sanitation

#### Manual sobre o Direito à Água e Saneamento

Programa das Nações Unidas para os Assentamentos Humanos (ONU-Habitat), Centro sobre Direitos à Habitação e Despejo (COHRE), Associação Americana para o Avanço da Ciência (AAAS), Agência Suíça para o Desenvolvimento e Cooperação (SDC). 2007

<http://bit.ly/mAHMJh>

Este manual foi concebido para ajudar os políticos e técnicos a implementar o direito à água e ao saneamento. A publicação, escrita numa linguagem não-jurídica, aborda a necessidade vital de esclarecer como os direitos humanos podem ser concretizados na prática no sector da água e saneamento. O Manual reconhece que implementar o direito à água e ao saneamento não se limita ao seu

reconhecimento legal ou à atribuição de fundos. Antes constitui a base para as reformas práticas em muitas áreas do abastecimento de água e saneamento e na gestão dos recursos hídricos que podem ajudar o sector da água e saneamento a funcionar de uma forma mais em prol dos pobres, responsável e inclusiva.

---

## Obrigações dos Estados

---

### ■ **Protección del derecho humano al agua y arbitrajes de inversión**

#### **Protecção do direito humano à água e arbitragens de investimento**

Comissão Económica das Nações Unidas para a América Latina e Caraíbas (UNECLAC). Janeiro 2011

<http://bit.ly/fHqbh0>

Disponível em espanhol

Este estudo analisa como os tratados bilaterais de investimento e as decisões dos tribunais arbitrais podem ter um impacto negativo sobre os direitos fundamentais dos indivíduos; nomeadamente quando estes conflitos estão relacionados com o investimento em serviços públicos ou em recursos naturais. Analisa as principais características das obrigações internacionais assumidas pelos Estados relativamente aos direitos económicos, sociais e culturais e, em particular, o direito humano à água e a relação entre os direitos humanos e os tratados bilaterais de investimento.

---

### ■ **Report of the independent expert on the issue of human rights obligations related to access to safe drinking water and sanitation. A/HRC/15/31**

**Relatório do perito independente sobre a questão das obrigações em matéria de direitos humanos relacionadas com o acesso a água potável segura e saneamento**

Assembleia Geral das Nações Unidas, 15ª Sessão do Conselho de Direitos Humanos. 29 de Junho de 2010

[www.un.org/ga/search/view\\_doc.asp?symbol=A/HRC/15/31](http://www.un.org/ga/search/view_doc.asp?symbol=A/HRC/15/31)

Neste relatório, o perito independente sobre a questão das obrigações em matéria de direitos humanos relacionadas com o acesso a água potável segura e saneamento, incide nas obrigações em matéria de direitos humanos e nas responsabilidades aplicáveis nos casos de serviços não-estatais de abastecimento de água e saneamento. O relatório começa por dar uma panorâmica geral do papel que os prestadores não-estatais de serviços têm no providenciar de água e saneamento em todo o mundo e prossegue delineando as obrigações dos Estados em matéria de direitos humanos e as responsabilidades dos prestadores não-estatais de serviços e destaca três áreas principais propensas a dificuldades nesta matéria: tomada de decisões, operação dos serviços e responsabilização e aplicação da lei. A última secção do relatório contém uma série de conclusões e recomendações.

---

### ■ **Report of the United Nations High Commissioner for Human Rights on the scope and content of the relevant human rights obligations related to equitable access to safe drinking water and sanitation under international human rights instruments. A/HRC/6/3**

**Relatório do Alto Comissário das Nações Unidas para os Direitos Humanos sobre a abrangência e o teor das obrigações relevantes em termos de direitos humanos relacionadas com o acesso equitável a água potável segura e saneamento, ao abrigo dos instrumentos internacionais de direitos humanos**

Nações Unidas, Conselho de Direitos Humanos. 16 de Agosto de 2007

[www.un.org/ga/search/view\\_doc.asp?symbol=A/HRC/6/3](http://www.un.org/ga/search/view_doc.asp?symbol=A/HRC/6/3)

Este relatório analisa as obrigações internacionais em matéria de direitos humanos relacionadas com o providenciar de água potável segura e saneamento. Discute o seu âmbito e teor, natureza e monitorização, e sugere áreas que precisam de ser mais trabalhadas. O relatório termina com conclusões e recomendações com vista a reforçar e implementar as obrigações em matéria de direitos humanos relacionadas com o acesso equitativo a água potável segura e saneamento.

o ponto da situação relativamente às práticas empresariais e apresenta exemplos de políticas e abordagens empresariais existentes sobre a matéria; e (d) Identifica alternativas sobre como o Mandato da Água dos CEOs poderá contribuir para os progressos nesta área essencial.

---

## O papel do sector privado

---

### ■ **The CEO Water Mandate. The Human Right to Water: Emerging Corporate Practice and Stakeholder Expectations** **O Mandato da Água dos CEOs. O Direito Humano à Água: Práticas Empresarias Emergentes e as Expectativas das Partes Interessadas**

Pacto Mundial das Nações Unidas, Pacific Institute. Novembro 2010

<http://bit.ly/jv57a1>

Este livro branco foi concebido para prestar informações que expliquem como cada empresa pode respeitar o direito humano à água, assim como o próprio Mandato pode contribuir de forma significativa para a capacidade de as empresas abordarem eficazmente esta questão. Concretamente, o livro (a) Apresenta uma perspectiva geral das políticas públicas e quadros emergentes relacionados com esta matéria e orientações que servem de apoio às práticas empresariais e/ou estabelecem as expectativas das empresas quanto a esta questão; (b) Descreve a natureza dos desafios e dos contornos do debate relativo ao respeito pelo direito humano à água por parte das empresas; (c) Resume

# Década Internacional de Acção "Água para a Vida, 2005-2015"

## Uma Década à Água, uma Década à Vida

Rumo ao objectivo principal da Década Água para a Vida, a Espanha concordou em oferecer recursos às Nações Unidas para estabelecer um Escritório de apoio à Década Internacional de Acção. Localizado em Zaragoza, Espanha, e liderado pela Organização das Nações Unidas, Departamento de Assuntos Económicos e Sociais (UNDESA), o Escritório implementa o Programa da Década da Água da ONU sobre Advocacia e Comunicação (UNW-DPAC) com o objectivo de manter a atenção global e o esforço político a favor de uma agenda da água e do saneamento em todos os níveis durante a Década.

As opiniões expressas nesta publicação não reflectem necessariamente a opinião do Secretariado das Nações Unidas ou do Escritório das Nações Unidas de apoio à Década Internacional de Acção (UNO-IDFA) "Água para a Vida, 2005-2015".

As denominações utilizadas nesta publicação assim como a apresentação do material não implicam na expressão de qualquer opinião por parte do Secretariado das Nações Unidas ou da UNO-IDFA "Água para a Vida 2005-2015" sobre o estatuto jurídico de qualquer país, território, cidade ou área, ou de suas autoridades, nem relativamente à delimitação das suas fronteiras ou limites.

### Programa da Década da Água da ONU-Água sobre Advocacia e Comunicação (UNW-DPAC)

Casa Solans  
Avenida Cataluña, 60  
50014 Zaragoza, Espanha

Tel. + 34 976 478 346

Tel. + 34 976 478 347

Fax + 34 976 478 349

[water-decade@un.org](mailto:water-decade@un.org)

[www.un.org/waterforlifedecade](http://www.un.org/waterforlifedecade)

